

Edital – Nº 04/2019 do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP

Dispõe sobre a pré-seleção de alunos do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio para participação no PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2019.

O Reitor do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP, no âmbito do Programa Institucional de Acesso e Permanência Estudantil, torna público o edital para a pré-seleção de candidatos ao PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019, destinadas a estudantes de graduação do UNICERP.

1. OBJETIVOS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019.
- 1.2. O PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019 tem como objetivo geral apoiar a alunos com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis no pagamento de suas mensalidades. O universitário contemplado receberá uma bolsa-auxílio concedida pelo Banco Santander durante um período de 12 (doze) meses.
- 1.3. Por meio do PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019 o UNICERP possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de receber apoio financeiro para pagar suas mensalidades na instituição.
- 1.4. O universitário contemplado receberá uma bolsa-auxílio durante um período de 12 (doze) meses, condicionada a manutenção da matrícula e atividades acadêmicas na IES – Instituição de Ensino Superior – durante este período de vigência.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Serão concedidas pelo Banco Santander 5 (cinco) bolsas de estudos no valor total equivalente a R\$300,00 (Trezentos Reais) durante um período de 12 (doze) meses para o aluno selecionado.
- 2.2. Conforme diretrizes do Banco Santander, após o envio dos alunos aprovados pela IES – Instituição de Ensino Superior – o banco realizará o pagamento aos bolsistas em dezembro de 2019, após a aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES



2.2.1. O PROGRAMA pode ser rescindido pelo Santander ou pela IES a qualquer momento, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade, desde que a parte que solicitar a rescisão comunique à outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.

2.3. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES.

2.4. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

2.5. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhar para a Reitoria do UNICERP, impreterivelmente até 25 de outubro de 2019, de forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

3.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;

3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNICERP durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa;

3.3. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);

3.4. Ser classificado em estudo socioeconômico;

3.5. Estar adimplente com suas obrigações perante ao UNICERP, no que diz respeito a Biblioteca e Secretaria Acadêmica;

3.6. Não estar com a matrícula trancada;

3.7. Não participar de nenhum programa de desconto ou financiamento superior a 30% do valor da mensalidade;

3.8. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;

3.9. Ter a inscrição no portal do Santander Universities ou no App Santander Universidade / PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019 para ser aceito como bolsista;

3.9. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;

3.10. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander e apresentar uma COMPROVAÇÃO DE CORRENTISTA da mesma (pode ser solicitada junto ao seu gerente) no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.

4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e realizar 2 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:

4.1.1. No site do Santander

4.1.1.1. O candidato deverá preencher formulário específico do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2019, no App Santander Universitário e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até às 23h59min (horário de Brasília) do **dia 8 de setembro de 2019**:

4.1.2. No UNICERP

4.1.2.1. O candidato deverá apresentar no protocolo do UNICERP impreterivelmente até às 21h (horário de Brasília) do **dia 13 de setembro de 2019**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição do site do Santander Universities (item 4.1.1);
- b) Histórico Escolar do UNICERP completo e atualizado, referente aos semestres estudados (imprimir do Aluno@NET);
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Comprovante de situação financeira junto ao UNICERP (imprimir do Aluno@NET);
- e) Comprovante de renda familiar (núcleo familiar);
- f) Curriculum Lattes com documentação comprobatória.

4.1.2.2 A apresentação dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos supracitados **implica a eliminação do candidato do processo seletivo**.

5. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

- 5.1.1. IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), considerando, a média do rendimento acadêmico do aluno em todas as disciplinas cursadas até o 1º semestre de 2019;
- 5.1.2. Menor renda familiar bruta;
- 5.1.3. Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais do UNICERP;
- 5.1.4. Avaliação do Curriculum Lattes;

5.2. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.

5.3. Será montada uma Comissão de Avaliação independente, formada por até três professores e/ou técnicos-administrativos do UNICERP.

5.4. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

5.4.1. PRIMEIRA ETAPA

- 5.4.1.1. Análise da documentação dos candidatos inscritos.
- 5.4.1.2. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- 5.4.1.3. Serão selecionados os 10 (dez) melhores colocados segundo os critérios definidos no item 5.1. deste Edital.
- 5.4.1.4. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado até o dia **20 de setembro de 2019**, no portal do UNICERP, <http://www.unicerp.edu.br>.

5.4.2. SEGUNDA ETAPA

5.4.2.1. Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações fornecidas, na(s) qual(is) serão considerados, dentre outros, situação socioeconômica do aluno, seus objetivos, trajetória de vida.

a) O não comparecimento à entrevista eliminará o candidato.

5.4.2.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **30 de setembro de 2019**, no portal do UNICERP, <http://www.unicerp.edu.br>.

5.4.3. Reunião obrigatória e eliminatória com os **estudantes** pré-selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao **PROGRAMA** e recebimento de informações:

a) No momento da reunião para assinatura do Termo de Adesão, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa em sua titularidade, no Banco Santander. A não apresentação dos dados bancários acarretará na eliminação do candidato.

5.4.4. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

a) Apresentar o maior I.R.A.;

b) Possuir menor renda familiar;

c) Possuir a maior idade;

d) Persistindo o empate, a decisão será da Comissão de Avaliação.

6. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Adesão na Reitoria, Campus Universitário, Bloco 1, Sala 102-05, Av. Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 466, Bairro Universitário, Patrocínio, MG, CEP 38747-792, entre os dias 21 e 24 de outubro de 2019, impreterivelmente. É a assinatura desse documento, emitido sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Bolsas do Santander-Universidades, que finaliza o processo e assegura ao indicado a sua participação no PROGRAMA.

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

7.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 5.3.3., sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.2. A Reclassificação será feita pela IES na ordem sequencial apurada nas etapas desenvolvidas conforme o Item 5.3.

7.3. A Reclassificação a que se trata aqui apenas será possível durante o período de seleção até o término do processo e antes da indicação dos indicados da lista de classificados ao Banco Santander.

7.4. Não haverá Reclassificação depois de divulgado o resultado dos contemplados pela bolsa pelo Santander.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. Os estudantes contemplados deverão cumprir com todas as etapas seguintes à cessão da bolsa sob as orientações do UNICERP e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura.

8.2. É de total responsabilidade do Estudante a entrega da documentação e a obediência aos prazos do Edital e do Calendário do Santander, a IES não se responsabiliza por qualquer atraso ou perda de prazo pelo estudante e não fará alterações de seus prazos internos de departamentos e setores para atender aos requerimentos dos alunos participantes deste Edital.

9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

9.1. A divulgação dos resultados de todas as diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal do UNICERP, <http://www.unicerp.edu.br>.

9.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado pelo candidato. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

9.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no portal do UNICERP, <http://www.unicerp.edu.br> e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção.

9.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico comunicacao@unicerp.edu.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção e nos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universities”, edição 2019, sobretudo os seus itens “3” e “8”, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo.

10.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pelo UNICERP no período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.

10.3. Para efeitos do disposto no item anterior (9.2), considera-se desistência ou abandono o não cumprimento das obrigações para com o UNICERP e o Santander.

10.4. Após a divulgação, pelo Santander, dos bolsistas selecionados, caso o aluno desista da bolsa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado e/ou do prêmio ofertado, como também não será possível adiar ou adiantar o período de gozo da bolsa.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP.

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES



CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: até às 23h59min do dia 8 de setembro de 2019 no App Santander Universitário.

Entrega de ficha de inscrição e documentação pessoalmente no Setor de Protocolo do UNICERP: Até às 21h do dia 13 de setembro de 2019.

Análise da documentação: 16 a 19 de setembro de 2019.

Divulgação do resultado dos 10 (dez) melhores colocados para entrevista: 20 de setembro de 2019.

Entrevista: 24 a 27 de setembro de 2019.

Divulgação dos alunos que serão indicados para o PROGRAMA: Até 2 de outubro de 2019.

Análise do PROGRAMA: Até o dia 18 de outubro de 2019.

Assinatura do Termo de Adesão pelo aluno selecionado pelo PROGRAMA: Até 24 de outubro de 2019.

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

Indique na relação abaixo a pontuação de seu desempenho e atividades acadêmicas (conforme o item 5.1 do Edital 04/2019). **Você deverá entregar esta folha, impressa, datada e assinada, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios.**

Item	Descrição	Pontos	Quantidade	Total
1	Média das notas finais obtidas: de 70 a 79% (10 pontos)		1	
	Média das notas finais obtidas: acima de 80% (20 pontos)		1	
2	Renda bruta por pessoa do grupo familiar até 1,5 salários mínimos (15 pontos)		1	
	Renda bruta por pessoa do grupo familiar até 3 salários mínimos (5 pontos)		1	
	Renda bruta por pessoa do grupo familiar maior que 3 salários mínimos (2 pontos)		1	
3	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas e máxima de 200 horas, na área de formação do candidato (máximo de dois cursos)	5		
4	Participação em congresso/simpósio/workshop/fórum ou equivalentes (máximo de cinco participações)	3		
5	Participação em palestra: ouvinte (máximo de cinco participações)	1		
6	Participação palestra: palestrante (máximo de cinco participações)	1		
7	Participação como aluno do PROic, oficialmente institucionalizado, por semestre de atuação (sem limite de pontuação)	2		
8	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de dois semestres)	1		
9	Estágio extra curricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de cinco estágios)	1		
10	Participação em programas/projetos de extensão (máximo de três programas)	1		
11	Artigo completo publicado em periódicos científicos na área de formação do candidato, por artigo (sem limite de pontuação)	1		
12	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (máximo de três trabalhos)	1		
13	Apresentação de trabalho: painel (máximo de dois trabalhos)	1		
14	Apresentação de trabalho: oral (máximo de três trabalhos)	2		

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES



15	Organização de evento científico/tecnológico na área de formação do candidato (máximo de três eventos)	1		
16	Participação em órgão colegiados: Colegiado de Curso, Conselhos, Câmaras (máximos de duas participações)	1		
17	Participação em ligas acadêmicas, Diretório Central do Estudantes (DCE), diretórios acadêmicos (DAs), grupos de estudo, oficialmente institucionalizada, na área de formação do candidato (até duas participações)	1		
18	Desconto por reprovação em disciplinas	-3		

Total de Pontos: _____

Patrocínio/MG, _____ de _____ de 2019.

Nome completo: _____

Assinatura: _____